Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.261

De 19 de dezembro de 2006

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 868.100,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e cem reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 868.100,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e cem reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020201	SECRETARIA GERAL		
	071 - 04.122.0005.2478.0000	Manutenção da Secretaria Geral	600,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
	075 - 04.122.0005.2478.0000	Manutenção da Secretaria Geral	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
020302	CONTABILIDADE GERAL		
	121 - 04.123.0016.2486.0000	Manutenção da Contabilidade Geral	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
020403	ENSINO INFANTIL 4 A 6 ANOS		
	157 - 09.365.0018.2077.0000	Obrigações Patronais-Ens. Inf. 4 a 6 anos	35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
020405	FUNDEF 60% - PROFIS. DO MAGISTÉRIO		
	181 - 09.361.0018.2079.0000	Obrigações Patronais-Fundef 60%.	40.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
020403	ENSINO INFANTIL 4 A 6 ANOS		
	160 - 12.365.0053.2034.0000	Educação Infantil - 4 a 6 anos	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020404	ENSINO FUNDAMENTAL		
	175 - 12.361.0054.2015.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
020405	FUNDEF 60% - PROFIS. DO MAGISTÉRIO		

	182 - 12.361.0054.2424.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - 60%	149.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020406	FUNDEF 40 % - OUTROS		
	189 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - 40%.	12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020408	ENSINO SUPLETIVO		
	211 - 12.366.0056.2453.0000	Manutenção do Ensino Supletivo	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020409	TRANSPORTE DE ALUNOS		
	215 - 12.363.0060.2457.0000	Transporte de Alunos da Rede Municipal	14.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	218 - 12.364.0063.2220.0000	Manutenção do Transporte Escolar	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	020402 ENSINO INFANTIL – 0 A 4 ANOS		
	156 – 12.365.0066.2172.0000	Subvenção a Creche Katarina Kelli de Pradópolis	20.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	233 - 09.301.0018.2086.0000	Obrigações Patronais-Centro Médico	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	237 - 10.301.0029.2908.0000	Manut. do Centro M. Januário Theodoro de Souza	47.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	244 - 10.301.0029.2908.0000	Manut. do Centro M. Januário Theodoro de Souza	10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
	247 - 10.301.0029.2908.0000	Manut. do Centro M. Januário Theodoro de Souza.	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
020505	PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	277 – 10.301.0030.2170.0000	Auxílio e Subvenções Sociais	16.500,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
020504	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC'A		
	268 - 10.305.0034.2514.0000	Manutenção da Vigilancia Epidemiológica	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	331 - 08.244.0050.2011.0000	Manutenção do Fundo Mun.de Assistência Social	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
020703	BIBLIOTECA PUBLICA		
	378 - 13.392.0069.2512.0000	Manutenção do Setor de Cultura.	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020705	ESPORTES E LAZER		
	392 - 27.812.0070.2511.0000	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	396 - 27.812.0070.2511.0000	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
020810	SEGURANÇA PUBLICA		
	469 - 06.181.0011.2492.0000	Manutenção do Setor de Serviços Municipais	1.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020803	SERVIÇOS URBANOS		
	411 - 09.452.0018.2102.0000	Obrigações Patronais-Serviços Urbanos	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
020806	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		

	437 - 09.452.0018.2106.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-Limpeza Pública OBRIGACOES PATRONAIS	28.000,00
020814	TRANSPORTE 481 - 09.782.0018.2104.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-Transporte Rodoviários OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
020802	ENGENHARIA E OBRAS 410 - 16.482.0077.2491.0000 3.3.90.39.00	Manutenção do Setor de Engenharia OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
020811	ILUMINAÇÃO PUBLICA 476 - 15.452.0082.2495.0000 3.3.90.39.00	Manutenção da Iluminação Publica Municipal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
020901	PREVIDÊNCIA SOCIAL 492 - 09.271.0018.2900.0000 3.3.90.47.00	Contrib. p/Form. Patrim.Serv.Público-Pasep. OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
020905	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA 541 - 09.272.0018.2117.0000 3.1.90.03.99	Benefícios e Pensões do IPESP OUTRAS PENSOES	8.500,00
020902	ASSISTÊNCIA MÈDICA HOSPITALAR 494 - 10.302.0047.2260.0000 3.3.90.39.00	Assistência Médica e Sanitária OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
020904	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL 495 - 10.306.0047.2902.0000 3.3.90.46.00	Auxilio-Alimentação..... AUXILIO ALIMENTACAO	70.000,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 499.600,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais);

II - da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020102	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR 034 – 04.122.0005.2036.0000 3.1.90.11.00	Manutenção da Diretoria de Gabinete VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
020105	ASSESSORIAS 043 - 02.122.0005.2905.0000 3.1.90.11.00	Manutenção de Assessoria Jurídica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	052 - 24.131.0006.2907.0000 3.3.90.39.00	Manutenção do Setor de Assessoria de Comunicação OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
020200	ADMINISTRAÇÃO 062 - 04.122.0005.2404.0000 3.1.90.11.00	Manutenção do Banco do Povo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
020202	RECURSOS HUMANOS 090 - 11.332.0005.2479.0000 3.1.90.11.00	Manutenção do Setor de Recursos Humanos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00

020301	DIRETORIA DE FINANÇAS		
	110 - 04.123.0013.2121.0000	Manutenção da Diretoria de Finanças	9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020303	TESOURARIA E LANÇADORIA		
	134 - 04.129.0014.2408.0000	Manutenção do Setor de Lançadoria	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020401	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO		
	143 - 12.122.0005.2426.0000	Manutenção da Diretoria da Educação	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020403	ENSINO INFANTIL 4 A 6 ANOS		
	158 - 12.365.0004.1746.0000	Equipamentos para a Educação Infantil de 4 a 6 anos	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	167 - 12.365.0065.1825.0000	Reforma Escola CIEM MariaT. Ferrari Ribeiro..	8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
020404	ENSINO FUNDAMENTAL		
	178 - 12.361.0065.1010.0000	Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Fund.	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
020406	FUNDEF 40 % - OUTROS		
	187 - 12.361.0008.2918.0000	Capac. dos Func. dos Serv. da Educação - Fundef 40%	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	192 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - 40%.....	39.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	195 - 12.361.0065.1820.0000	Reforma do Centro Integrado Luiz Ometto	17.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
	196 - 12.361.0065.1821.0000	Reforma da Escola Augusto de Campos	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
020407	MERENDA ESCOLAR		
	202 - 10.306.0004.1715.0000	Equipamentos para o Setor de Merenda Escolar	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	203 - 10.306.0061.2017.0000	Manutenção da Cozinha Piloto.	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	208 - 12.306.0081.1813.0000	Aquisição de Veículos para Transp. da Merenda Esc.	2.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020503	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	261 - 10.304.0034.2912.0000	Manutenção da Vigilancia Sanitária	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020509	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL		
	298 - 10.301.0035.2012.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020510	CENTRO DE FISIOTERAPIA		
	309 - 10.301.0051.2913.0000	Manutenção do Setor de Fisioterapia	19.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020601	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
	314 - 08.244.0005.2011.0000	Manutenção do Fundo Mun.de Assistência Social	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
020602	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
	334 – 28.845.0089.2922.0000	Subvenção à AAPM de Pradópolis	20.000,00
	3.3.50.43.26	SUBVENÇÃO SOCIAL – RECURSOS PRÓPRIOS	
020805	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

429 - 17.512.0078.2498.0000 3.1.90.11.00	Manutençao do Setor de Agua e Esgoto VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 19 de dezembro de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo